



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ERRATA:**

**DECRETO Nº 7647**, de 06 de maio de 2021.

onde se lê: 7647, **leia-se: 7652**,  
conforme publicação em anexo.

**Dispõe sobre o Comitê Municipal Intersetorial e do Comitê Local Intersetorial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense 2013-2014, destinado a estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, para promover suas autonomia e protagonismo, mediante oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Comitê Municipal Intersetorial e o Comitê Local Intersetorial, tem o objetivo de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, de acordo com o Programa da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - O Comitê Municipal Intersetorial será composto dos seguintes membros de entidades do Município:

**I** – Representante do Departamento Municipal de Cultura:  
Paulo Carol Anciliero;

**II** – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:  
Assioli Jacsel dos Santos;

**III** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Fatima Voguel da Silva;

**IV** – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação:  
Mauro Busanello;

**V** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
Vinicius Tourinho;

**VI** – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:  
Lindones Antonio Colferai;

**VII** – Representante do Departamento Municipal de Educação:  
Maria Angela Momo;

OMP  
/



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**VIII** – Representante do Departamento Municipal de Esportes:  
Emerson Pizzi

**IX** – Representante da Secretaria Municipal de Administração:  
Paulo Ricardo de Souza Centenaro.

**Art. 3º** - O Comitê Local Intersectorial será composto dos seguintes membros de entidades do Município:

**I** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Ana Paula Jochem, Aline Mari dos Santos Canova, Solange Aparecida da Silva;

**II** – Representante do Departamento Municipal de Educação:  
Marcia Rosseti, Vanessa Paliosa, Camila Heloise Cardoso;

**III** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
Jaiana Kevilin Gubert Zakaluka, Dirceia Borges Fernandes, Rosane Soares Barbosa;

**IV** – Representante da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo:  
Jose Altamir dos Santos, Luiz Carlos de Faria, Elizia da Silva;

**V** – Representante da Emater – Pr:  
Gilberto Ferreira, Talita Turra;

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos

Anderson Manique Barreto  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se,

Juliano Andrei Bordin  
**Chefe de Gabinete**



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 643**  
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014. RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 007/2021, para provimento em emprego público temporário de Médico 20h, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Médico 20h	Gustavo Schelle	01º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001**  
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Médico 20h, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru nº 271, para assumirem a vaga que é de direito:

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Gustavo Schelle	01º lugar

Pato Branco, 06 de maio de 2021.  
Gomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum.  
Portaria 225/2021

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 644**  
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014. RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 009/2021, para provimento de vagas em emprego público temporário de Técnico de Raio X, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Técnico de Raio X	Antonio Carlos Ferreira	01º lugar
	Geiselle Nascimento Cunha Marangoni	02º lugar
	Jhessa Dandara Severo	03º lugar
	Celso Sadi Ribeiro	04º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001**  
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Técnico de Raio X, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru nº 271, para assumirem as vagas que é de direito:

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Antonio Carlos Ferreira	01º lugar
Geiselle Nascimento Cunha Marangoni	02º lugar
Jhessa Dandara Severo	03º lugar
Celso Sadi Ribeiro	04º lugar

Pato Branco, 06 de maio de 2021.  
Gomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum.  
Portaria 225/2021

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 645**  
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014. RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2021, para provimento em emprego público temporário de Médico 40h, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Médico 40h	Daniella Karina Cogo Thome	01º lugar
	João Paulo Odorizzi	02º lugar
	Israel Lucas Fernandes de Paula e Silva	03º lugar
	Sergio Antonio de Sousa Sirotheu Corrêa	04º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001**  
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Médico 40h, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru nº 271, para assumirem as vagas que é de direito:

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Daniella Karina Cogo Thome	01º lugar
João Paulo Odorizzi	02º lugar
Israel Lucas Fernandes de Paula e Silva	03º lugar
Sergio Antonio de Sousa Sirotheu Corrêa	04º lugar

Pato Branco, 06 de maio de 2021.  
Gomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum.  
Portaria 225/2021

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 646**  
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014. RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 010/2021, para provimento em emprego público temporário de Zeladora, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Zeladora	Janete Quadros Andrade	01º lugar
	Denise Basso	02º lugar
	Waldirene Moroni Bernardi	03º lugar
	Luiza Santos de Mattos	04º lugar
	Cassiane Ferreira Farias	05º lugar
	Jeruzi da Silva Andrade	06º lugar
	Francieli Aparecida Titon dos Passos	07º lugar
	Jocemara Aparecida Ribeiro	08º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001**  
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Zeladora - PSS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru nº 271, para assumirem as vagas que é de direito:

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Janete Quadros Andrade	01º lugar
Denise Basso	02º lugar
Waldirene Moroni Bernardi	03º lugar
Luiza Santos de Mattos	04º lugar
Cassiane Ferreira Farias	05º lugar
Jeruzi da Silva Andrade	06º lugar
Francieli Aparecida Titon dos Passos	07º lugar
Jocemara Aparecida Ribeiro	08º lugar

Pato Branco, 06 de maio de 2021.  
Gomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum.  
Portaria 225/2021

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.**

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº 7.644	04/05/2021	Declara vacância de cargo público, por motivo de aposentadoria
Decreto nº 7.645	04/05/2021	Designa servidor municipal para função de Coordenador Geral do Controle Interno.
Decreto nº 7.646	04/05/2021	Nomeia Diretora Escolar.
Portaria nº 021	04/05/2021	Designa responsabilidade a ser exercida municipalmente
Portaria nº 022	05/05/2021	Transferência servidores de área de atuação
Portaria nº 023	05/05/2021	Designa servidores para função de coordenadora pedagógica

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariodossudoeste.com.br/portal/legislação](http://www.diariodossudoeste.com.br/portal/legislação) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.832/2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 – Contrato de Locação de Imóvel nº 79/2019/GP, oriundo da *Dispensa nº 39/2019, Processo nº 101/2019*. PARTES: Município de Pato Branco e *Irma de Couto Viganó*. OBJETO: que tem por objeto a Locação do imóvel urbano – tipo casa de alvenaria com 02 (dois) pavimentos, situada na Rua Silveira Martins, 89 – lote nº 11 da Quadra nº 77 conforme matrícula nº 1554, Registro Geral de Imóveis na Rua Osvaldo Aranha, 697, com 345,00 m² de área total e construída 252,0 m² neste Município de Pato Branco – Paraná, para instalação da sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em atendimento ao Acordo de Cooperação técnica e Financeira nº 07/2017. Celebrado entre o DNIT e o Município de Pato Branco – Paraná, conforme solicitação apresentada no protocolo 432739/2021. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 06 de maio de 2021 até 06 de maio de 2022. Do Valor: O valor será reajustado em 12,2632%, passando o valor mensal a ser pago é de R\$ 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais), totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 25.596,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 05 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. *Irma de Couto Viganó* - Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 – Empreitada Por Preço Global 194/2020/GP. Tomada de Preços nº 16/2020, Processo nº 203/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Franciane Cavaleiro Pedron - OBJETO: o levantamento dos layouts e elaboração dos projetos de prevenção contra incêndio e pânico nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 432501/2021. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, II, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução contratual até 29 de maio de 2021 e vigência contratual até 14 de julho de 2021. Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65 inciso I, alínea "b", as partes pactuam aditivo no valor de R\$1.255,93 ( mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) assim o Item 01 passou de R\$ 5.021,58 para R\$ 6.276,97, um percentual de aumento de 23%.. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 04 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Franciane Cavaleiro Pedron - Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 06/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços técnico-operacionais especializados, com eventual fornecimento de peças/materiais, para manutenções preditivas, preventivas, eventuais corretivas e de adequações operacionais, e operação, gerenciamento e implantação de facilitadores e serviços à navegação aérea, da estrutura técnica, organizacional e administrativa subordinada ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (DECEAB) e ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), atendendo às necessidades do Aeroporto de Pato Branco (SBPO) - Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ADJUDICO seus objetos para as empresas, MVS - Incorporações Imobiliárias inscrita no CNPJ nº 10.834.409/0001-67, com o valor total de R\$ 230.600,58 (Duzentos e trinta mil, seiscentos reais e cinquenta e oito centavos), para a empresa Ademar Nunes Veículos inscrita no CNPJ nº33.604.749/0001-05 com o valor total de R\$ 66.813,08 (Sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e oito centavos). Pato Branco, 06 de Maio de 2021. Robson Cantu - PREFEITO.

DECRETO Nº 131/2021  
Exonerar, por motivo de falecimento da servidora, a pessoa de EUGÊNIA PDGURJN do cargo de Gestor Público A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.  
DECRETA  
Art. 1º - Fica exonerada, por motivo de falecimento da servidora, a partir de 27 de abril de 2021, a pessoa de EUGÊNIA PDGURJN portadora do RG nº 9.548.719-0 SESP/PR e CPF nº 010.368.309-66, do cargo de Gestor Público.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE MAIO DE 2021. RAFAELA LOSI Prefeita Municipal

DECRETO Nº 132/2021  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA  
Art. 1º - Fica homologada de Planos de Manejo das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Município de Clevelândia, dos Parques Naturais Municipais Antônio Salsinha Pacheco, Mozart Rocha Louren e Tamara de Ávila e Silva  
Art. 2º - Fazem parte integrante deste Decreto, os Planos de Manejo, disponíveis para consulta através do site oficial do Município [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br)  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE MAIO DE 2021. RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 7647, de 06 de maio de 2021. DECRETA: Dispõe sobre o Comitê Municipal Intersectorial e do Comitê Local Intersectorial. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariodossudoeste.com.br/portal/legislação](http://www.diariodossudoeste.com.br/portal/legislação) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.832/2018.

UM SIMPLES GESTO QUE PODE SALVAR UMA VIDA...

#todospela vida

APOIO: VNZA studio

DIÁRIO DO SUDOESTE

**.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO**  
**.HEMEPAR**  
**.CONIMS**



## SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	06

## EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 7647, de 06 de maio de 2021.

Dispõe sobre o Comitê Municipal Intersetorial e do Comitê Local Intersetorial. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense 2013-2014, destinado a estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, para promover suas autonomia e protagonismo, mediante oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside,

#### DECRETA:

Art. 1º—O Comitê Municipal Intersetorial e o Comitê Local Intersetorial, tem o objetivo de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, de acordo com o Programa da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º—O Comitê Municipal Intersetorial será composto dos seguintes membros de entidades do Município:

I – Representante do Departamento Municipal de Cultura:

Paulo Carol Anciliero;

II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Assioli Jacsel dos Santos;

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fatima Voguel da Silva;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Mauro Busanello;

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Vinicius Tourinho;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Lindones Antonio Colferai;

VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:

Maria Angela Momo;

VIII – Representante do Departamento Municipal de Esportes:

Emerson Pizzi

IX – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Paulo Ricardo de Souza Centenaro.

Art. 3º—O Comitê Local Intersetorial será composto dos seguintes membros de entidades do Município:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Ana Paula Jochem, Aline Mari dos Santos Canova, Solange Aparecida da Silva;

II – Representante do Departamento Municipal de Educação:

Marcia Rosseti, Vanessa Paliosa, Camila Heloise Cardoso;

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Jaiana Kevilin Gubert Zakaluka, Dirceia Borges Fernandes, Rosane Soares Barbosa;

IV – Representante da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo:

Jose Altamir dos Santos, Luiz Carlos de Faria, Elizia da Silva;

V – Representante da Emater – Pr:

Gilberto Ferreira, Talita Turra;

Art. 4º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Juliano Andrei Bordin - Chefe de Gabinete

Cod:369685

## LICITAÇÕES

#### PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

DATA: 20/04/21 ABERTURA: 05/05/21 PROPOSTAS: 08:00 HS  
 DISPUTA: 09:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO—UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	2.631,98	960.672,70
1	2	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	2.631,98	960.672,70

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	4.000,60	48.007,20
VALOR TOTAL DO LOTE				1.969.352,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	07.706.353/0001-50	1.969.352,60

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 1.969.352,60 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, Coronel Vivida, 05 de maio de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

DATA: 20/04/21 ABERTURA: 05/05/21 PROPOSTAS: 08:00 HS

DISPUTA: 09:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO—UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 18/2021, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	2.631,98	960.672,70
1	2	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	2.631,98	960.672,70
1	3	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	4.000,60	48.007,20
VALOR TOTAL DO LOTE				1.969.352,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	07.706.353/0001-50	1.969.352,60

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 1.969.352,60 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Coronel Vivida, 05 de maio de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito

Cod:369685

#### PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

DATA: 29/03/21 ABERTURA: 27/04/21 PROPOSTAS: 08:00 hs

DISPUTA: 10:00hs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4,29	858,00
2	1	LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21,60	10.800,00
3	1	ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	101,70	15.255,00
4	1	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	48,00	6.900,00
5	1	DIPAR FERRAGENS EIRELI-EPP	51,09	10.218,00
6	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	55,00	5.500,00
7	1	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	70,00	7.000,00
8	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	61,00	6.100,00
9	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	78,00	7.800,00
10	1	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	17,63	17.630,00
11	1	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	25,15	7.545,00
12	1	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA	31,25	9.375,00
13	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	133,33	39.999,00
14	1	LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	38,25	14.500,00
15	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	18,00	1.800,00
16	1	LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,62	1.524,00
17	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	8,00	1.600,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**ERRATA**

**ERRATA ao DECRETO Nº 7647**, de 06 de maio de 2021. Súmula: **Dispõe sobre o Comitê Municipal Intersetorial e do Comitê Local Intersetorial**, publicado na Edição nº 7883, página 7B de 07 de maio de 2021 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 0704, de 07 de maio de 2021 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, onde lê-se Decreto nº 7647, de 06 de maio de 2021, **leia-se Decreto nº 7652**, de 06 de maio de 2021.

**Anderson Manique Barreto**  
Prefeito

Publique-se e registre-se,

**Juliano Andréi Bordin**  
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021  
Processo Licitatório Nº 12/2021 - HOMOLOGADO EM: 18/03/2021  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 18/05/2021 a 17/05/2022)

DEBENTOR: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI - ME - CNPJ: 27.787.054/0001-03.  
OBJETO: Registro de Preços de futuras aquisições de produtos perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, de conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação nº 11/2021, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de alteração, e conforme disposto abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, Descrição do Item, UNID., MARCA, QTD, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Rows include items like Abacaxi pré-cortado, Alho, Banana, Batata doce, Batata inglesa, Batata salada, Cebola de cabeça, Cenoura, Maqui, Mamão formosa, Manga Tomorro, Melancia, Melão, Ovo de galinha, Pimentão verde, Aqueleme congelado, etc.

Table with 5 columns: UNID., MARCA, QTD, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Rows include items like Carne moída refogada, Leite ultrapasteurizado, Leite ultrapasteurizado UHT, Manteiga sem sal, Presunto fatiado, Queijo tipo mussarela, Queijo tipo mussarela fatiado, etc.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA:  
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019  
LEI MUNICIPAL Nº 2.764 DE 19 DE MARÇO DE 2017  
Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 001/2021  
Contratante: Município de Coronel Vívia-PR  
Contratado(a): Adilson Sacramento Farias  
Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 001/2021  
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 18 (dezoito) de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021  
LEI MUNICIPAL Nº 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021  
Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 001/2021 de 14/05/2021  
Contratante: Município de Coronel Vívia-PR  
Contratado(a): Tago Barnato Bugnini de Almeida  
Objeto: Função Temporária de Procurador Jurídico  
Prazo: De 14 (quatorze) dias de maio de 2021 até 14 (quatorze) dias de maio de 2022.  
Valor: R\$4.042,00.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO (POS JÚRIMANDO E DECISÃO DOS RECURSOS)  
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021  
A comissão de licitação comunica aos interessados no CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de ajudante social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar, objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 que, após julgamento e decisão deferida pelo Prefeito Municipal, apresenta o seguinte resultado:

Table with 3 columns: Classificação, Nome Físico, Pontuação. Rows include: 1ª - Silvana Gonçalves (5,9), 2ª - Isidoro Aguiar Marin de Lima (5,0), 3ª - Camilla Vescozi (4,0), 4ª - Marlene Aparecida Anselero Costa (2,0), 5ª - Renata Christine Alves de Oliveira de Menezes (1,0), 6ª - Edna Aparecida de Souza (0,0).

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - ESTADO DO PARANÁ  
LIBERAÇÃO PARA VENDA DE RETINÓIDES  
Pela autorização nº 001/2021, nº 11.747.657/0003-03, localizada na Rua Das Américas, nº 14, Bairro Sede, na cidade de Coronel Vívia, liberado para comercializar substâncias "RETINÓIDES", conforme Portaria nº 656 que aprova a Instrução Normativa da Portaria nº 344/98.  
Coronel Vívia, 18 de Maio de 2021.  
Ana Caroline Sedor  
Chefe de Vigilância Sanitária

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA  
ERRATA ao DECRETO Nº 7647, de 06 de maio de 2021. Súmula: Dispõe sobre o Comitê Municipal Intersetorial e do Comitê Local Intersetorial, publicado na Edição nº 7583, página 78 de 07 de maio de 2021 do Diário Oficial do Sudoeste, e na Edição nº 0704, de 07 de maio de 2021 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vívia, onde lê-se Decreto nº 7647, de 06 de maio de 2021, lê-se Decreto nº 7552, de 06 de maio de 2021.  
Anderson Mariano Barreto  
Prefeito  
Publique-se e registre-se.  
Juliano André Bordin  
Chefe de Gabinete

Resolução 001/2021  
CMJ Conselho Municipal da Juventude  
Súmula: Convoca os Conselheiros membros do CMJ, as Entidades de atendimento na área da juventude, as Entidades que representam os trabalhadores do setor, Associações e pessoas interessadas no atendimento na área da juventude, para participação de Assembleia extraordinária online para eleição dos membros do Conselho Municipal da Juventude.  
Art. 2º Nesta data serão eleitos os conselheiros representantes da sociedade civil no CMJ, sendo 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, e homologados os representantes governamentais, sendo 05(mois) membros titulares e seus respectivos suplentes.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O Conselho Municipal da Juventude, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.348 de 23 de Junho de 2014, por meio de Deliberação em reunião ordinária no dia 18 de maio de 2021.  
Resolvo:  
Art. 1º Convocar os Conselheiros membros do CMJ, as Entidades de atendimento na área da juventude, as Entidades que representam os trabalhadores do setor, Associações e pessoas interessadas no atendimento na área da juventude, para participação de Assembleia extraordinária online para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude - CMJ para o mandato 2021/2023, a ser realizada no dia 15 de junho de 2021, às 08h:30min, na modalidade online, por meio do Google Meet, em link que será disponibilizado para os inscritos.  
Art. 2º Nesta data serão eleitos os conselheiros representantes da sociedade civil no CMJ, sendo 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, e homologados os representantes governamentais, sendo 05(mois) membros titulares e seus respectivos suplentes.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pato Branco - PR, 18 de maio de 2021.  
Ana Paula Burin Pastorello  
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Sulina  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85566-000 - Sulina - Paraná

Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Sulina  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85566-000 - Sulina - Paraná

RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR  
Relatórios IN 89/2013 - TCE/PR, Ref. ABRIL/2021  
DECRETO Nº 051/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021  
Prorroga a validade do Decreto Municipal nº 040/2021 e adere parcialmente ao Decreto Estadual 7672/2021, com medidas de restrições para conter avanços da Pandemia.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.  
Contratada: DERIVADOS DE CIMENTO DUOZINHENSE CNPJ: 78.724.937/0001-05  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.  
Contratada: NENDECKER & CIA LTDA CNPJ: 05.267.432/0001-87  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.  
Contratada: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EP CNPJ: 15.440.178/0001-30  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.  
Data de sessão: 10/06/2021. Horário da sessão: 09:00hrs

Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Sulina  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85566-000 - Sulina - Paraná

Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Sulina  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85566-000 - Sulina - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPININHO - ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Processo nº 011/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPININHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, devendo-se os pareceres do Departamento Contábil e da Procuradoria Jurídica, bem como a prestação de serviços proposta no PPA, LDO e LRA, RATIFICAÇÃO a inexigibilidade de licitação nº 004/2021, com fundamento no artigo 26 do inciso II do art. 8.666/93, e ADJUDICAÇÃO o objeto em favor do INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAP MANA), inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), o pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a execução do contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por meio de boleto ou transferência bancária.  
Chopininho/PR, 18 de maio de 2021.  
Enio Valdir Ceni  
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Extrato Termo de Aditamento nº 10/2021 - Contrato nº 134/2018.GP. Concorrência nº 15/2018, Processo nº 113/2018. PARTES: Município de Pato Branco e M S Klauzeck & Cia Ltda-EP. OBJETO: A execução dos serviços, sob regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Tatto, construção de passagem sobre o Rio Ligeiro para ligação da Travessa Escolástica Tatto a Avenida da Inovação e a execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845753/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2608.1040335-41/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. DO Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, bem como justificativa e solicitação levada a termo no protocolo administrativo nº 433269/2021 pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 04 de junho de 2021 e vigência contratual até 03 de Agosto de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Marcio Santos Klauzeck - Representante Legal.

Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Sulina  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85566-000 - Sulina - Paraná





**SUMÁRIO**

Executivo .....	01
DECRETOS .....	01
Licitações .....	01
Contratos .....	01
Outros Atos .....	01

**EXECUTIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO N.º 7650/2021, de 14 de maio de 2021**

Abre Crédito Adicional Especial  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3060/2021, de 12 de maio de 2021 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas	000	120.000,00
3.3.50.41.99.99	Contribuições – Demais Entidades do Terceiro Setor		
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>120.000,00</b>

Art. 3º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2020 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2021.

Anderson Manique Barreto - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod361592

**ERRATA**

**ERRATA ao DECRETO Nº 7647**, de 06 de maio de 2021. Súmula: Dispõe sobre o Comitê Municipal Intersetorial e do Comitê Local Intersetorial, publicado na Edição nº 7883, página 7B de 07 de maio de 2021 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 0704, de 07 de maio de 2021 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, onde lê-se **Decreto nº 7647**, de 06 de maio de 2021, **leia-se Decreto nº 7652**, de 06 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto - Prefeito

Publique-se e registre-se, Juliano Andrei Bordin - Chefe de Gabinete

Cod361612

**LICITAÇÕES**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO (PÓS JULGAMENTO E DECISÃO DOS RECURSOS) - REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021**

A comissão de licitação comunica aos interessados no CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar, objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 que, após julgamento e decisão deferida pelo Prefeito aos recursos apresentados, decidimos habilitar as seguintes interessadas:

Pessoa Física	Habilitação
Camila Vescovi	HABILITADA
Edna Aparecida de Souza	HABILITADA
Isolde Águeda Marin de Lima*	HABILITADA
Marlene Aparecida Ansiliero Costa	HABILITADA
Renata Cristine Assis de Oliveira de Menezes*	HABILITADA
Silviane Gonçalves*	HABILITADA

\* Para atendimento da letra 'i' do item 11 do edital foi considerado como válido a certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil ou pela Polícia Federal, visto que o edital deixa dúvida quanto documento exigido.

Considerando as novas interessadas habilitadas, decidimos por classificar:

Classificação	Pessoa Física	Habilitação	Pontuação
1ª	Silviane Gonçalves	HABILITADA	6,9
2ª	Isolde Águeda Marin de Lima	HABILITADA	5,0
3ª	Camila Vescovi	HABILITADA	4,0
4ª	Marlene Aparecida Ansiliero Costa	HABILITADA	2,0
5ª	Renata Cristine Assis de Oliveira de Menezes	HABILITADA	1,0
6ª	Edna Aparecida de Souza	HABILITADA	0,0

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo de chamamento, a qualquer das interessadas inscritas caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 17 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL. Iana R. Schmid, Membro da CPL. Aline Mari dos Santos Canova, Membro Suplente da CPL. Fatima Vogel da Silva, Secretária de Assistência Social.

Cod361633

**CONTRATOS**

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 11/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais destinados a manutenção e conservação da iluminação pública do município de Coronel Vivida. Prazo: 12 meses, de 10.05.2021 a 09.05.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
34/2021	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	62.799,00
35/2021	DIPAR FERRAGENS-EIRELI	16.868.674/0001-42	10.218,00
36/2021	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	00.226.324/0001-42	25.175,00
37/2021	ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	29.760.831/0001-43	15.255,00
38/2021	LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.617.419/0001-83	27.682,00
39/2021	MULTILUZ COMERCIAL LTDA	31.128.170/0001-80	13.900,00
40/2021	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA	78.794.427/0001-04	9.375,00

Coronel Vivida, 07 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod361594

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 031/2021.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Adriana Scramocin Fornari

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 031/2021.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 18 (dezoito) de maio de 2021.

Cod361623

**EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021**

LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 001/2021 de 14/05/2021.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Tiago Bernardo Buginski de Almeida

Objeto: Função Temporária de Procurador Jurídico

Prazo: De 14 (quatorze) de maio de 2021 até 14 (quatorze) de maio de 2022

Valor: R\$4.642,65

Cod361624

**OUTROS ATOS**

**LIBERAÇÃO PARA VENDA DE RETINÓIDES - Lista C2 ou C1 Portaria nº 344/98**

Pela autorização nº 001/2021, fica o estabelecimento Farmácias JRL LTDA – HIPERFARMA CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 11.747.657/0003-03, localizado na Rua Das Américas, nº 14, bairro Sede, na cidade de Coronel Vivida, liberado para comercializar substâncias "RETINÓICAS", conforme Portaria nº 6/99 que aprova a Instrução Normativa da Portaria nº 344/98. - Coronel Vivida, 18 de Maio de 2021.

Ana Caroline Sedor - Chefe Vigilância Sanitária

Cod361674

**EDITAL 006/2021, de 18 de maio de 2021.**

**CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PARA REGIME SUPLEMENTAR TEMPORÁRIO DE CARGA HORÁRIA PARA PROFESSORES**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no item 2 do Edital de Abertura nº 005/2021 (Convocação para Regime Suplementar Temporário de Carga Horária para Professoras) de 11 de maio de 2021, torna público o resultado preliminar da análise e classificação dos inscritos.

I – CLASSIFICAÇÃO:

Ordem	Nº de Inscrição	Candidatos Inscritos
1	01	Sandra Aparecida dos Santos
2	02	Aline Anciliero Ramos

II – Nos termos do item 5 do Edital de Abertura do novo período de inscrição sob nº 005/2021 de 11 de maio de 2021, o candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua classificação poderá interpor recurso até as 17h00min do dia 21 de maio de 2021, na Secretaria Municipal de Educação.

Coronel Vivida, 18 de maio de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito

MARIA ANGELA MOMO

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado

Cod361685